



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1142 – Fórum, Centro Cívico – CEP 80530-010. Telefone (41) 3254-7870

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0009638-92.2007.8.16.00011 PROJUDI)

A Doutora ALINE KOENTOPP, MMa. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que nos **Autos de Cobrança n. 0009638-92.2007.8.16.0001 (PROJUDI)**, que move **CONDOMÍNIO CONJUNTO COMERCIAL WESTPHALEN** em face de **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO (CPF: 348.367.729-15)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

1º Leilão em 30/01/2017 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação;
2º Leilão em 13/02/2017 às 10h00min, pela melhor oferta, salvo preço vil.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, fica desde já designada nova data:

1º Leilão em 06/03/2017 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 20/03/2017 às 10h00min, pela melhor oferta, salvo preço vil.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do leiloeiro, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, com **transmissão ao vivo** pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* através do site **www.oleiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site **www.oleiloes.com.br** ou (41) 99870-7000.

DESCRIÇÃO DO BEM: *CONJUNTO COMERCIAL Nº 13, TIPO I, LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO OU 1ª ANDAR DO CONJUNTO COMERCIAL ESTAÇÃO WESTPHALEN, SITUADO À AVENIDA DA REPÚBLICA, 4180, NESTA CIDADE, COM ÁREA CONSTRUÍDA PRIVATIVA DE 47,0400M², ÁREA CONSTRUÍDA COMUM DE 10,7600M², PERFAZENDO A ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 57,8000M², COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 34.338 DO 5º CRI CURITIBA/PR, IF: 62-143-006.000. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:* Av. da República, 4180, Parolin, Curitiba/PR,

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 168.000,00 atualizado até 18/01/2017. (Valor original: R\$ 161.000,00, ao mov. 20.1).

ÔNUS: Consta na Matrícula: AV-9: Hipoteca em favor do HSBC Bank Brasil S/A; R-12: Penhora dos Autos nº 751/2005, em trâmite perante a 8ª Vara Cível de Curitiba; R-13: Penhora dos presentes autos. Débitos de IPTU: O ofício nº 10883/2016 remetido à Prefeitura de Curitiba ainda não retornou com informações dos débitos. Outros débitos: O ofício nº 10889/2016 remetido ao Credor Hipotecário, o Ofício nº 10885/2016 remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Intimação nº 10891/2016 remetida ao Síndico do Condomínio Conjunto Comercial Westphalen ainda não retornaram com informações.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 56.651,96 (mov. 1.51).

DEPOSITÁRIO: O Executado (mov. 1.39)

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida por quem remir; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser rateada entre as partes. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao leiloeiro até o início do leilão, na forma do art. 895 do CPC. Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter *ad corpus*. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive os de natureza *propter rem* (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse, que ficará a cargo do arrematante, consubstanciado pela assinatura do auto de arrematação (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenham sido anteriormente intimados por qualquer outro meio legalmente estabelecido, fica intimado o executado MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação do executado, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedí o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 18/01/2017. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar, por ordem da MMa. Juíza de Direito.

ALINE KOENTOPP
Juíza de Direito